



Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	2
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	3
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	5





Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 262/2022**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, **ANGELA SALTON ROTUNNO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a partir do dia 15-07-2022, a Portaria n. 27/2022/SUBJUR que designou o Dr. FLÁVIO DUARTE, para oferecer a denúncia e acompanhar todos os trâmites do processo, com base no Inquérito Policial n. 5099695-08.2022.8.21.0001, oriundo da 1ª Vara Estadual de Processos e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (Port. 028/2022/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 263/2022**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- a servidora ANDRESA AMPESSAN, ID n. 3447766, Assistente de Promotoria de Justiça, classe "A", para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (PR.00012.00180/2022-8 - Port. 3239/2022/SUBADM).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, no período de 13 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, a Dra. DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI, ID n. 3425703, como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre (PR.02448.00035/2022-4 - Port. 3242/2022/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 20 de julho de 2022, a servidora BIANCA DA CUNHA, ID n. 4454570, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste Órgão (PGEA 02483.000.138/2022 - Port. 3228/2022/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar do dia 30/06/2022, a Portaria n. 2444/2021, que designou ESTEFÂNIA FERREIRA DA SILVA FRANCESCHI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 30/06/2022 (Port. 3236/2022/SUBADM).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 13 de julho de 2022, a Portaria n. 3113/2022/SUBADM, que designou o Dr. ANDRÉ FELIPE DE CAMARGO ALVES, ID n. 3427870, como

Diretor Substituto da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza de Porto Alegre (PR.02448.00035/2022-4 - Port. 3241/2022/SUBADM).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Vanessa Azevedo Balestrin, para VANESSA AZEVEDO, em face da prova apresentada.

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 24/06/2022, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", MARCIO DA SILVA CANOSA, tendo entrado em exercício em 19/07/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0058/2021****PROCEDIMENTO N. 002405.000.075/2021****TOMADA DE PREÇO N. 010/2021**

**CONTRATADO**: JFA CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO**: acrescer e suprimir relativamente ao objeto de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 4.372,26; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral substituto.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 07/2022** (PGEA n. 01236.000.418/2022)

**Tipo**: Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de 01 Servidor de Rede, 01 unidade de armazenamento (Storage), serviço de garantia para o Servidor de Rede, serviço de garantia para o Storage e serviço de instalação dos equipamentos, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Motivação**: necessidade de ajuste de um ponto técnico. **Data e horário de abertura das propostas**: 02/08/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços**: 02/08/2022, às 14 horas. **Local**: [www.pregaobanisul.com.br](http://www.pregaobanisul.com.br). **Editais disponíveis na página**: <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanisul.com.br](http://www.pregaobanisul.com.br). **Informações gerais**: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal**: Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**FABÍOLA LEMOS BONFADINI**,

Pregoeira.





Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO****EDITAL N. 01/2022 – ITAQUI**

O DIRETOR GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça de Itaqui** e à **2ª Promotoria de Justiça de Itaqui**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 22/07/2022 a 29/07/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	01/08/2022
Aplicação das provas	04/08/2022
Realização de entrevistas	11/08/2022
Publicação do resultado e da classificação final	15/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 210, Centro, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso e, no máximo, até o 6º semestre do curso de Administração.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI

do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e tarde junto à Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 220, Centro, fone (55) 3433-2261, das 13h30min às 18h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 (trinta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, que abordará um tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 04/08/2022, às 14h, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de





Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Serão cobradas dos candidatos a exposição, a adequação e a clareza sobre tema atual pertinente à atuação do MP junto à sociedade, bem como o respeito às regras gramaticais da língua Portuguesa.

6.2 A entrevista é fase complementar de caráter subjetivo em que serão avaliados os seguintes critérios: aptidão para a vaga de estágio, interesse e afinidade para atuar nas matérias de atribuição da Promotoria de Justiça de Itaqui, disposição para trabalhar em equipe. Nesta fase será atribuída ao candidato grau 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e acrescido, ao final, ao total de pontos obtidos na prova dissertativa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando entre o 2º e o 6º semestres do curso de Administração no período da contratação;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o

desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos



Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Itaqui, 20 de julho de 2022.

**LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS,**Promotor de Justiça Substituto e Diretor da  
Promotoria de Justiça de Itaqui,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA  
O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
CURSO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL N. 01/2022 - ITAQUI**

O DIRETOR GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Itaqui**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 210, Centro, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

### 1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Administração de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

1.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º

semestre do curso e, no máximo, até o 6º semestre do curso de Administração.

1.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **22 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Itaqui, localizada na Rua Rodrigues Lima, número 220, Centro, fone (55) 3433-2261, das 13h30min às 18h.**

## 3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e da tarde junto à Promotoria de Justiça de Itaqui, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Itaqui, 20 de julho de 2022.

**LUIZ ANTONIO BARBARÁ DIAS,**Promotor de Justiça Substituto e Diretor da  
Promotoria de Justiça de Itaqui,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO  
DE BENS LESADOS – FRBL**

**AVISO N. 07/2022/FRBL  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob n. 89.161.475/0001-73, com a interveniência da Associação **Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR** (CNPJ n. 92.773.142/0001-00), para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto **“AÇÕES EDUCATIVAS NA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EM PROPRIEDADES RURAIS DO RS”**, com o objetivo de fomentar processo educativo para sensibilização de técnicos e produtores rurais sobre a necessidade da conservação de áreas e recursos naturais, bem como o monitoramento das ações de restauração realizadas pelos produtores rurais sob orientação da Emater/RS. Com a realização de práticas coletivas e aplicação de diferentes métodos para avaliação de áreas rurais, as equipes de extensionistas da Emater/RS atuarão diretamente com o público formado por agricultores e pecuaristas familiares, povos e comunidades tradicionais do RS, como indígenas, quilombolas e pescadores artesanais. As ações educativas com foco na



Porto Alegre, 20 de julho de 2022.

Edição n. 3360

conservação ambiental tem sido tema recorrente, dada a importância da recuperação de ambientes degradados comumente encontrados em propriedades rurais do RS, tendo em vista a necessidade de reestabelecimento dos serviços ecossistêmicos locais e recuperação da biodiversidade, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 9ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 10/05/2022. Os recursos a serem repassados totalizam R\$ 298.419,53. A parceria vigorará por 18 (dezoito) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à educação e assistência social, hipóteses previstas na alínea "b" do item 1.2 do Edital n. 04/2021-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, procedimento n. 02456.000.131/2022. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para eventuais impugnações a serem endereçadas ao e-mail [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br).

**FABIANO DALLAZEN,**

Promotor de Justiça,

Presidente do Conselho Gestor, Fundo para Reconstituição  
de Bens Lesados - RS.